



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº124 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Maio de 2013.

### ERRATA

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, através de seu Prefeito Municipal, torna público que por um lapso errou ao publicar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preço fixo, objetivando a aquisição de veículo utilitário, zero quilômetro, ano 2013/2013, transformado em ambulância, fabricação nacional, bem como caminhonete, zero quilômetro, diesel, 4x4, tipo pick up, cabine dupla, ano 2013/2013, de fabricação nacional ou nacionalizada. Como parte do pagamento do veículo caminhonete será conferido, em dação em pagamento, um veículo caminhonete usado, nos termos e condições constantes do presente edital. O edital foi publicado no Jornal de circulação local, Tribuna do Norte, Edição nº 6.682, p. E8, de 16/05/2013) e Diário "online", Edição nº 122, no que se refere a forma de aquisição, uma vez que trata-se de Registro de Preços, sendo que, equivocadamente, não foi mencionado a forma de aquisição onde objetiva-se o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição do objeto supramencionado.

Tendo em vista que a mencionada alteração em nada afeta a apresentação das propostas, deixa-se de reabrir o prazo da licitação, conforme § 4º, art. 21, da Lei nº 8.666/93.

Ariranha do Ivaí, 17 de Maio de 2013.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e peças de informática para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ariranha do Ivaí.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 026/2013, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 7.984,68 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, em favor da empresa VITOR HUGO SANCHES OLIVEIRA INFORMÁTICA-ME, CNPJ/MF nº 07.241.332/0001-07. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí,  
17 de maio de 2013.

Silvio Gabriel Petrassi

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

*Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.*